



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 27/2018**

3 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze
4 minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete,
5 décimo quarto andar, teve início a quingentésima sexagésima segunda reunião ordinária do
6 Conselho de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum estavam presentes os
7 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Alexandre Dias Abreu ,
8 Edmilson Todeschini, Eduardo Kreuzer, Fernanda Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva,
9 Jeferson Miola, Julio Cesar dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de
10 Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mario Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva
11 Vargas, Regis Hoffmann, Renan da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Wilibaldo
12 Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a titularidade os suplentes
13 Antônio Renato Marrone, Gilmar Cardozo dos Santos e Raul Federico Giacobone.
14 Participou na condição de assistente os conselheiros Carin Cecília da Rosa Carvalho, Irineu
15 Pedro Foschiera, Marco Aurélio Zanetti Stradolini e Mônica Urroz Sanchotene. A sessão
16 foi dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos Santos
17 Colpes. EXPEDIENTE-ITEM UM: Apreciação e assinatura das Atas 25/2018 e 26/2018.
18 Foi constatado pelos conselheiros presentes a necessidade de ajustes no texto da Ata n.
19 26/2018. Dessa forma, não havendo manifestação contrária, foi aprovada a Ata n. 25/2018,
20 ficando a Ata n. 26/2018 a ser apreciada na próxima reunião ordinária. EXPEDIENTE-
21 ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Vargas informou acerca da matéria publicada no
22 jornal Folha de São Paulo” Adesão à previdência complementar naufraga sem apoio de
23 servidor e do governo” e comentou que o prazo para adesão encerrou e que foi constatado
24 que o Executivo não estimulou a adesão ao plano federal de Previdência Complementar. O
25 conselheiro entende que a previdência complementar, nos formatos que têm sido
26 apresentada em todas as esferas da administração pública, não se mostra credora de
27 confiança, configurando um sistema carente da solidez necessária para atender
28 adequadamente aos objetivos traçados pelo poder público e pelos servidores. A conselheira
29 Lucimar informou sobre a assembleia dos municipais que deliberou pelo início da greve a
30 partir do dia 31 de julho e convidou todos os municipais a se engajar. Informou também
31 sobre o debate sobre a Previdência Complementar que será realizado no dia 31 de julho, às
32 19 horas, na Associação dos Bancários, com os debatedores Edmilson Todeschini e Adelto
33 Rohr. O conselheiro Renan informou que a Direção-Geral foi convidada pelo Vereador
34 Moises Barbosa para uma reunião na CMPA, no dia 31 de julho, com o objetivo de
35 apresentar o Projeto da Previdência Complementar e esclarecer eventuais dúvidas dos
36 Vereadores e assessorias. ORDEM DO DIA-ITEM UM: Distribuição dos processos
37 009.002817.11.0 - Contrato de tarifas Banco do Brasil e 18.13.000001052-5 - Contrato do
38 serviço de limpeza - Caroldo Serviços Eirelli e do processo do Acordo de Cooperação
39 Técnica Rio-Previdência. Consultados aos conselheiros presentes, ficou decidido que o
40 conselheiro Raul será o relator do processo 009.002817.11.0 do contrato com o Banco do

41 Brasil e que o conselheiro Rogério será o relator do processo 18.13.000001052-5 de
42 contratação da empresa Caroldo, referente ao serviço de limpeza. Quanto ao Acordo de
43 Cooperação Técnica Rio-Previdência, o conselheiro Renan informou que o processo não foi
44 remetido ao Conselho de Administração. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS – Informe sobre o
45 andamento da obra da nova sede do Previmpa. A chefe da Unidade de Gestão de Ativos
46 Imobiliários - UGAI, arquiteta Isabela Belém Meneghello, informou que está prevista para
47 o dia 16 de agosto de 2018 a realização do Pregão Eletrônico que definirá a empresa que
48 realizará a obra da nova sede sobre o andamento da obra da nova sede do Previmpa. O
49 presidente Edmilson questionou sobre a previsão para o início da obra, após o Pregão, e se
50 há previsão de entrega da obra em partes. A arquiteta Isabela respondeu que após o Pregão
51 a previsão é de que inicie a obra em um mês e que a entrega está prevista para um momento
52 único. O conselheiro Vargas questionou sobre a previsão de conclusão da obra. A arquiteta
53 Isabela respondeu que após o início da obra, a previsão de conclusão é de 8 meses, não
54 havendo contratemplos maiores. O conselheiro Adroaldo Bauer questionou se serão feitas
55 mudanças significativas no prédio ou na estrutura do prédio e o conselheiro Gilmar
56 questionou se os valores do custo da obra são os divulgados no mês de abril. A arquiteta
57 Isabela respondeu que mudanças significativas estão sendo providenciadas pelo condomínio
58 do prédio, como reforma da fachada e elétrica, e que os valores são aqueles atualizados no
59 mês de abril. Respondidas todas as perguntas, foi dado por concluído o informe. ORDEM
60 DO DIA-ITEM TRÊS - Apresentação do Comitê de Investimentos - Resultados do 3º
61 bimestre de 2018. O Presidente Edmilson passou a palavra aos membros do Comitê de
62 Investimentos, Dalvin de Souza e Rogério de Oliveira. O atuário Dalvin apresentou a
63 distribuição do patrimônio do Previmpa para o mês de junho de 2018, o Patrimônio
64 Líquido Capitalização alocado no Mercado Financeiro Anual e Mensal, a Marcação a
65 Mercado de Junho, o Patrimônio Líquido Alocado no Mercado Financeiro - Marcação a
66 Mercado e Curva, o Rendimento em 2018, a Participação de cada aplicação no total dos
67 rendimentos, a Captação Líquida atualizada, a Receita de Investimentos atualizada, a Meta
68 Atuarial x Rendimento atualizado para Junho/18, Rendimentos Marcação a Mercado por
69 Tipo de Ativo, o Patrimônio em relação ao IPCA e à Meta Atuarial ao longo do tempo e a
70 Alocação do Patrimônio Capitalizado com Imóvel. Em seguida, foram formuladas
71 perguntas pelos conselheiros O conselheiro Vargas, acerca da manutenção da
72 “agressividade” nos investimentos em renda variável, questionou se essa postura
73 permanecerá. Também perguntou aos técnicos, se as condições humanas e materiais da
74 UINV são apropriadas para a realização desse importante trabalho, com vistas aos
75 resultados que se buscam alcançar. Respondidas as perguntas, foi dada por concluída a
76 apresentação. ORDEM DO DIA-ITEM QUATRO: Postura do Conselho de Administração
77 face a greve dos municipais. O conselheiro Adroaldo Bauer retomou a discussão realizada
78 na última sessão, declarando que estar convencido de que não há necessidade de
79 deliberação prévia sobre como o Conselho deve proceder durante o período de greve,
80 entendendo que deve ser discutido a cada sessão a realização ou não das reuniões. O
81 conselheiro Alexandre declarou que entende que se trata de uma decisão que cada
82 conselheiro deve fazer por si, se fazer presente à reunião ou não. Disse que concorda que a
83 decisão quanto a realizar ou não realizar a reunião pode ser discutida a cada sessão. O
84 conselheiro Renan afirmou que a única forma prevista para que não seja realizada a reunião
85 é a ausência de quórum, que em seu entendimento o que foi feito na sessão do dia 24 de
86 julho foi confuso e contraditório, pois havendo quórum a reunião deve ocorrer e deve ser
87 pago o jeton aos conselheiros presentes. A conselheira Fernanda disse que entende que as

88 reuniões devem ser marcadas, os conselheiros convocados e a decisão da sessão prosseguir
89 ou não deve ser tomada na própria reunião, havendo quórum. O conselheiro Jeferson
90 afirmou que o CAD não faz atividade sindical, que o CAD faz atividades delegadas de
91 colegiado. Disse que ao paralisar, o Conselho estará trazendo prejuízos aos próprios
92 servidores, ou seja, estaremos indo contra os próprios interesses da categoria, que durante o
93 período de greve o Conselho poderá eleger prioridades, porém não deve paralisar. O
94 conselheiro Mário declarou que o SIMPA capitaneou a eleição dos Conselheiros, que o
95 SIMPA trabalha em um espaço político e que hoje temos uma disputa com o gestor público,
96 inclusive com enfrentamentos, que não pode ser desconsiderada. Disse que o conselheiro,
97 ao estar na reunião do CAD durante o período de greve, poderá estar ausente em outro local
98 onde se está discutindo questões determinantes. Defendeu que os conselheiros não venham
99 à reunião enquanto houver greve. O Presidente Edmilson afirmou que entende a posição do
100 conselheiro Mário, porém a questão legal deve ser observada a imparcialidade respeitada,
101 pois o Conselho não tem prerrogativa para fazer greve, é um órgão institucional, isso
102 transcende as convicções pessoais. O conselheiro Vargas reiterou seu compromisso com os
103 servidores do Poder Legislativo no contexto previdenciário, disse que valoriza os esforços
104 dos servidores do poder Executivo e sua entidade representativa e que, de forma autônoma
105 e responsável, observará as convocações da Mesa do Conselho calcado nas prerrogativas
106 que a função lhe confere. O conselheiro Gilmar disse concordar com o conselheiro Jeferson,
107 em greves anteriores participou das reuniões do Conselho e também fez greve. Afirmou que
108 em razão do tipo e da relevância das pautas, cada conselheiro pode decidir vir à reunião ou
109 não, pois o colegiado pode fazer a reunião, cancelá-la ou suspendê-la, e também decidir
110 sobre o pagamento do jeton. Encerrada a discussão, o Presidente Edmilson propôs ao
111 colegiado votação acerca do procedimento a ser adotado pelo Conselho durante a greve dos
112 municipais. Por 14 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 abstenções, foi aprovada a
113 proposta para que o Conselho siga realizando as convocações para reuniões ordinárias
114 durante o período da greve dos municipais. ORDEM DO DIA-ITEM CINCO: Postura da
115 Direção-Geral do Previmpa sobre o Projeto da Previdência Complementar perante a
116 Câmara Municipal. O conselheiro Raul, proponente do item de pauta, afirmou ser necessário
117 esclarecer a posição da Direção Geral, pois o Conselho emitiu parecer contrário ao Projeto
118 da Previdência Complementar e a Direção Geral presta informações aos Vereadores se
119 posicionando a favor do Projeto, que é necessário esclarecer essa postura. O conselheiro
120 Renan afirmou que o Conselho de Administração emite parecer sobre proposta de alteração
121 na legislação previdenciária, que o parecer não tem caráter deliberativo, tão pouco vincula a
122 Direção-Geral. Se o Conselho fosse deliberativo “lato sensu” nomearia inclusive o Diretor-
123 Geral. Que há um enorme equívoco na interpretação de alguns Conselheiros. Declarou que
124 cabe ao Conselho deliberar sobre o Projeto de Lei do Governo, que o CAD não tem
125 competência para isso, e que as prerrogativas do CAD estão elencadas no art. 8º da Lei
126 Complementar Nº 478/2002. Não pode o CAD deliberar sobre matéria a qual não seja sua
127 competência. Declarou ainda que a Direção-Geral é quem responde pela Autarquia junto ao
128 Tribunal de Contas do Estado, Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência e
129 Ministério Público. Afirmou ainda que a proposta do Projeto de Lei foi elaborada por
130 técnicos do Previmpa e que o posicionamento do CAD desconsiderou o trabalho técnico. O
131 Conselho é deliberativo em algumas matérias, na maioria das matérias é apenas opinativo,
132 analisa e emite parecer. Concluiu comunicando que foi encaminhada à PGM uma consulta
133 jurídica sobre as competências do Conselho e da Direção-Geral. O conselheiro Adroaldo
134 Bauer declarou que há matérias que a Direção-Geral está submetida ao Conselho de

135 Administração e há outras que não está, que a política de investimentos, por exemplo, está
136 submetida à aprovação do Conselho de Administração. Afirmou que o aumento da alíquota
137 da previdência foi aprovada e o CAD foi contrário. O conselheiro Vargas declarou que o
138 Prefeito tem a prerrogativa de escolher a Direção-Geral do Previmpa, a qual ao Chefe do
139 Executivo está submetida e que ao CAD compete examinar e emitir parecer sobre a política
140 previdenciária no município, porém se o Prefeito não enviar matérias para o CAD apreciar e
141 emitir parecer, fica impossível o exercício de tal competência. Afirmou que se o Prefeito
142 enviar Projetos para a CMPA e o projeto for aprovado, a eventual manifestação contrária do
143 CAD restará superada e suplantada. Concluiu manifestando o entendimento de que é
144 fundamental um parecer jurídico sobre as competências do CAD e da Direção-Geral, de
145 modo a dirimir as dúvidas. O conselheiro Jeferson afirmou que foi cristalizada uma
146 polêmica, duas posições antagônicas, questionou se a Direção-Geral está divulgando a
147 posição do Conselho ao conversar com os Vereadores, observou que a postura da Direção-
148 Geral é de atuar para o convencimento dos Vereadores e não para esclarecimento. Concluiu
149 declarando que sua interpretação é de que o Diretor-Geral está submetido às deliberações
150 do Conselho, pelo sistema de freios, pesos e contrapesos e que pode estar havendo um
151 extravasamento por parte da Direção-Geral ao atuar defendendo os interesses da atual
152 administração. O Conselheiro Renan informou que o posicionamento do CAD foi enviado à
153 CMPA e que a Direção-Geral tem esclarecido aos Vereadores o Projeto de Lei conforme as
154 dúvidas dos mesmos. A conselheira Fernanda afirmou da importância deste parecer
155 solicitado à PGM sobre as competências do Conselho e da Direção-Geral. Declarou que o
156 parecer do CAD desfavorável ao Projeto da Previdência Complementar foi enviado ao
157 Prefeito, portanto a Direção-Geral executou a deliberação do Conselho. O conselheiro
158 Alexandre afirmou que mesmo sendo um trabalho elaborado por técnicos do Previmpa, há
159 uma intenção superior, que acima da discussão técnica existe a discussão política, que na
160 sessão da CMPA em que estava sendo discutido o projeto da Previdência Complementar a
161 Direção-Geral foi vista no plenário entre os vereadores, distribuindo material impresso, que
162 se sente incomodado da forma como o material impresso foi distribuído, sem assinatura e
163 sem o logo do Previmpa. Concluiu que em seu entendimento um representante do CAD
164 também deveria ter acesso ao plenário, da mesma forma como o Diretor-Geral teve. O
165 conselheiro Raul salientou que a discussão a ser feita é se o Diretor-Geral está indo à
166 CMPA para marcar posição e fazer convencimento ou para prestar esclarecimentos técnicos,
167 que o preocupa a forma como está sendo feito, da Direção-Geral se pronunciar para fazer
168 convencimento, visando aprovação do Projeto. O Presidente Edmilson afirmou que
169 concorda em parte com o conselheiro Renan, de que a prerrogativa do Conselho não é
170 ampla, porém destacou que o poder deliberativo dos conselhos está previsto na Lei
171 Orgânica do município, e que, por essa razão, as manifestações da Direção-Geral devem
172 guardar harmonia com as deliberações do CAD, deve externar e não omitir essas
173 deliberações. Em relação à postura da Direção-Geral ao contatar com o Legislativo
174 Municipal, sobre a instituição da previdência complementar, o Presidente Edmilson
175 pronunciou-se na condição de conselheiro. Reiterou que este conselho aprovou moção
176 alertando que a Direção-Geral deve respeitar o caráter deliberativo e mencionar
177 publicamente o parecer desfavorável deste Conselho, sempre que instado a se manifestar.
178 Encerrada a discussão, o Presidente Edmilson propôs votação, de modo a inserir em
179 qualquer manifestação pública da Direção Geral do Previmpa, oral ou escrita, a referência
180 de que este Conselho de Administração emitiu parecer desfavorável à instituição da
181 Previdência Complementar no município de Porto Alegre. Apurados os votos, foi aprovada

182 a proposição por 14 votos favoráveis, 02 votos contrários e duas abstenções. Em seguida, a
183 Presidência informou que formulará pedido e encaminhará à Presidência da Câmara
184 Municipal para que seja permitido o acesso de representante do CAD ao Plenário, nas
185 sessões em que for discutido o Projeto da Previdência Complementar. Questionado aos
186 demais conselheiros, não houve manifestação contrária. ORDEM DO DIA-ITEM SEIS:
187 Retorno sobre a demanda solicitada à PGM Setorial Previdenciária, a respeito da
188 aposentadoria especial para Guardas Municipais. O Presidente Edmilson questionou se
189 houve retorno da solicitação. O conselheiro Renan informou que o procurador Alexandre
190 Marder, quem analisa a matéria, até o momento não encaminhou retorno da solicitação.
191 Dessa forma, propôs que permaneça como item de pauta para a próxima reunião ordinária.
192 ORDEM DO DIA-ITEM SETE: Retorno sobre a análise jurídica a respeito do Artigo 48 da
193 Lei Orgânica do Município. Sobre o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,
194 o Presidente Edmilson manifestou-se na condição de conselheiro. Inicialmente leu o teor do
195 referido dispositivo legal. Na sequência, manifestou sua avaliação jurídica. Mencionou que
196 o referido dispositivo foi inserido no texto original da Lei Orgânica em 1990, apenas dois
197 anos após o advento da Constituição Federal de 1988, quando ainda vigia o texto original da
198 Carta da República, que continha escassas referências à previdência pública. A avaliação
199 jurídica foi de que referido dispositivo nasceu viciado de inconstitucionalidade, eis que não
200 há base jurídica a suprimir do chefe do Executivo municipal, estadual ou federal a
201 prerrogativa de nomear o diretor-geral das entidades da administração indireta, que
202 compreende fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.
203 Referidas entidades da administração pública indireta são desdobres do próprio ente estatal,
204 de responsabilidade do chefe do Executivo. Além do mais, se dúvidas persistissem, a
205 Emenda Constitucional 20/98 teria estancado ao atribuir expressamente aos entes estatais a
206 gestão da previdência pública. De qualquer sorte, as Leis Complementares Municipal
207 466/2001 e 478/2002 não contêm vícios ao atribuírem ao Prefeito a nomeação da direção do
208 PREVIMPA e ao criarem os Conselhos de Administração e Fiscal com composição
209 paritária. As leis municipais só devem obediência aos dispositivos da Lei Orgânica que não
210 estiverem viciados de inconstitucionalidade. Em seguida, o conselheiro Vargas, proponente
211 do item de pauta, declarou estar satisfeito com a argumentação e com os esclarecimentos
212 apresentados, dando por esgotada a matéria. ORDEM DO DIA-ITEM OITO: Definição de
213 pauta para a próxima reunião. Apresentadas as proposições, ficou decidido pela maioria
214 presente a pauta para a próxima reunião ordinária, marcada para o dia 07 de agosto de 2018,
215 da seguinte forma: I) Apreciação dos pareceres dos processos de contratos:
216 009.002817.11.0 - Contrato de tarifas Banco do Brasil e 18.13.000001052-5 - Contrato do
217 serviço de limpeza - Caroldo Serviços Eirelli; II) Esclarecimento sobre abate do teto
218 remuneratório; III) Esclarecimento sobre o plano de saúde; IV) Outros itens de pauta
219 sugeridos até o dia 02 de agosto de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
220 Edmilson encerrou a sessão às 12 horas e 15min, e eu, Rogério dos Santos Colpes, lavro a
221 presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

222 Rogério dos Santos Colpes – Secretário

Adroaldo Bauer Spindola Correa

223 Alexandre Dias Abreu

Antônio Renato Marrone

224	Edmilson Todeschini	Eduardo Kreuzer
225	Fernanda Antunes Zini	Flávia Pereira da Silva
226	Gilmar Cardozo dos Santos	Jeferson Miola
227	Julio Cesar dos Passos	Luciano Saldanha Varela
228	Lucimar Rodrigues de Souza	Marilena Ruschel da Cunha
229	Mario Fernando Antônio da Silva	Pedro Luis da Silva Vargas
230	Regis Hoffmann	Renan da Silva Aguiar
231	Raul Federico Giacobone	Wilibaldo Josué Grüner Scherer

